



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Órgão ou Entidade: Município de Orindiúva
CONTRATADA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CONTRATO N° 0080/17
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALAR..
ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Orindiuva-SP, 18 de julho de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Mauricio Bronca – Prefeito Municipal
E-mail institucional: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
E-mail pessoal: mauriciobronca@hotmail.com
Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Ricardo Massaro da Silva
E-mail institucional: dimebras@dimebrashospitalar.com.br
E-mail pessoal: dimebras@dimebrashospitalar.com.br
Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

CONTRATO N.º. 0080/17 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA E A EMPRESA DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALAR.

Pelo presente instrumento, o Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, na Praça Maria Dias, nº 614, inscrita no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Maurício Bronca, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.969.201-9 e CPF nº 785.483.068-15, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, com sede, domicílio e foro na Rua Paulo de Frontim, nº 25, na cidade de RIBEIRAO PRETO, estado de SP, inscrita sob nº 56.081.482/0001-06, neste ato representada por seu representante legal Sr Ricardo Massaro da Silva, portador do RG nº 24.309.011-0 e do CPF nº 260.401.728-86, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o ato adjudicatório do Processo de Licitação nº 000091/17, referente ao Convite de Preços nº 0054/17, que integra este instrumento, independentemente de transcrição ou anexação, têm entre si, plenamente ajustado, o presente contrato administrativo que reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Referente a

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
1	011.001. 157	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UNIDADES	PCT	80	2,96	236,80
9	011.003. 002	ALCOOL HOSPITALAR(70%GL) 1000ML	LT	200	4,20	840,00
10	011.001. 007	ALGODÃO HIDRÓFILO EM CAMADAS (MANTA) CONTINUAS EM FORMA DE ROLO, PROMOVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENÇÃO	UN	50	7,98	399,00
11	011.001. 087	ALMOTOLIA GRAD.250ML AMBAR BICO RETO	UN	10	1,58	15,80
12	011.001. 088	ALMOTOLIA GRAD.250ML TRANSP. BICO RETO	UN	10	1,58	15,80
13	011.001. 089	ALMOTOLIA GRAD.500ML AMBAR BICO RETO	UN	10	1,99	19,90
14	011.001.	ALMOTOLIA GRAD.500ML TRANSP. BICO	UN	10	1,99	19,90

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

090	RETO				
16	011.001.012	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, COM VÁLVULA ANTIRREFLUXO, GRADUAÇÃO ATÉ 2000ML	UN	40	2,78 111,20
30	011.002.014	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X7,5 PCT PCT, CONFECCIONADO COM 11 FIOS EM TAMANHO NOMINAL DE 7,5 X 7,5 CM, COM 8 DOBARAS		12000	0,41 4.920,00
31	011.003.001	DETERGENTE ENZIMATICO 5 LITROS	UN	3	92,00 276,00
36	011.001.027	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL, ESTÉRIL, COM CÂMARA GOTEJADORA EM MACROGOTAS, TUBO EM PVC.	UN	5000	1,10 5.500,00
37	011.001.029	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UN	400	1,13 452,00
39	011.001.109	ESPARADRAPO 10CM X 4,5MT C/ CAPA	RL	200	5,86 1.172,00
40	011.001.032	ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTAVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAME GINECOLOGICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 181 MM DE COMPRIMENTO; 18MM DE LARGURA; 1,9 MM DE ESPESSURA, PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT	3	4,60 13,80
41	011.001.111	ESPECULO VAG. PEQUENO N/EST	UN	350	0,78 273,00
42	011.001.033	ESPÉCULO VAGINAL MEDIO DESCARTÁVEL COMPOSTO DE DUAS VALVAS ARTICULADAS POR ENCAIXE DESLIZANTE. PRODUTO USADO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME GINECOLÓGICO	UN	50	0,96 48,00
44	011.001.041	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 300M	UN	80	2,42 193,60
46	011.001.043	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML	UN	400	0,72 288,00
47	011.001.044	INFUSOR 2 VIAS, EQUIPO P/ INFUSÃO MULTIVIA COM CLAMPI 2 VIAS.	UN	30	0,89 26,70
48	011.001.115	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº11 C/100		2	24,80 49,60
49	011.001.116	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº15 C/100		1	24,80 24,80
50	011.001.117	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº21 C/100		1	24,80 24,80
51	011.001.046	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5, ESTÉRIL, ESTERELIZADA A RAI0 GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, COMPRIMENTO DE 280 CM E ESPESSURA DE 0,21 MM	PAR	25	1,10 27,50
52	011.001.	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0, ESTÉRIL,	PAR	300	1,10 330,00

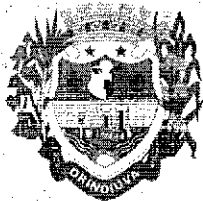
[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

045	ESTERELIZADA A RAI0 GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, COMPRIMENTO DE 280 CM E ESPESSURA DE 0,21 MM				
53	011.001. LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5, ESTÉRIL, 047 ESTERELIZADA A RAI0 GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, COMPRIMENTO DE 280 CM E ESPESSURA DE 0,21 MM	PAR	300	1,10	330,00
54	011.001. LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0, ESTÉRIL, 048 ESTERELIZADA A RAI0 GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, COMPRIMENTO DE 280 CM E ESPESSURA DE 0,21 MM	PAR	250	1,10	275,00
55	011.001. LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5, ESTÉRIL, 049 ESTERELIZADA A RAI0 GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, COMPRIMENTO DE 280 CM E ESPESSURA DE 0,21 MM	PAR	150	1,10	165,00
56	011.001. LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO 050 GRANDE (G)	CX	150	15,96	2.394,00
57	011.001. LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO 051 MÉDIO (M)	CX	200	15,96	3.192,00
58	011.001. LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO 052 PEQUENO (P)	CX	150	15,96	2.394,00
59	011.002. MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM 019 RESERVATÓRIO ADULTO	UN	15	13,60	204,00
62	011.001. PAPEL CREPADO 40X40 CAIXA COM 053 500 UNIDADES	PCT	1	96,80	96,80
63	005.022. PAPEL CREPADO 50X50 CAIXA COM 500 080 UNIDADES	PCT	1	142,60	142,60
67	011.001. PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 50CMX50M 056	UN	80	5,22	417,60
68	011.001. PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 70CMX50M 057	UN	40	7,50	300,00
75	011.001. SISTEMA DE TORNEIRINHA DE TRES 064 VIAS; ESTERIL, TRANSPARENTES, COM 1 VALVULA, COM CAPACIDADE PARA SUPPORTAR PRESSAO ATE 400	UN	60	0,76	45,60
77	011.001. SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 066	UN	50	0,62	31,00
78	011.001. SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 067	UN	500	0,49	245,00
79	011.001. SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 068	UN	500	0,50	250,00
80	011.001. SONDA DE FOLEY Nº 16 COM DUAS VIAS -UN 069 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, C/ BALÃO DE 5 ML	UN	50	2,99	149,50
82	011.001. SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL N 12 071 COM FIO GUIA, POLIURETANO, 120 CM	UN	30	10,40	312,00
83	011.001. SONDA URETRAL Nº 12 C/ 25 CM DE 072 COMPRIMENTO	UN	1000	0,54	540,00
84	011.001. SONDA URETRAL Nº 8 C/ 25 CM DE 073 COMPRIMENTO	UN	100	0,52	52,00
85	011.001. TALA ARAMADA, MALEAVEL, COBERTA UN	UN	5	7,60	38,00

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

074	COM E.V.A. COLORIDA COR: AZUL TAMANHO: P (53 X 8)			
86	011.001. TALA ARAMADA, MALEAVEL, COBERTA UN 075 COM E.V.A. COLORIDA COR: LARANJA TAMANHO: M (63 X 9)	5	10,20	51,00
87	011.001. TALA ARAMADA, MALEAVEL, COBERTA UN 076 COM E.V.A. COLORIDA COR: LILÁS TAMANHO: PP (30 X 8)	5	6,99	34,95
88	011.001. TALA ARAMADA, MALEAVEL, COBERTA UN 077 COM E.V.A. COLORIDA COR: VERDE TAMANHO: G (86 X 10)	5	12,20	61,00
90	011.001. TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA UN 079 DUAS DOBRAS, TAMANHO 23CM X 21CM. BRANCO.	180	8,20	1.476,00

CLÁUSULA SEGUNDA **DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

2.1 - Pela contratação do objeto de que trata a cláusula primeira deste contrato, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o preço total, líquido e certo, de R\$ 28.475,25 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

2.3 - O pagamento poderá ser feito mediante crédito aberto em conta corrente da empresa interessada, que deverá informar com antecedência o número desta e o nome da agência bancária, para efeito de providências administrativas dos respectivos depósitos.

CLÁUSULA TERCEIRA **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para a contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

- facilitar, por todos os meios, o cumprimento das obrigações da empresa **CONTRATADA**;
- prestar aos profissionais da empresa **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados que digam respeito aos serviços adquiridos neste contrato;
- disponibilizar toda legislação e normas regulamentares pertinentes ao objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para a contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a:

- responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos das cláusulas deste contrato;



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela **CONTRATANTE**;

c) dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto do contrato, assim como prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA **DAS PENALIDADES**

5.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, principalmente no caso de mora na sua execução ou qualquer forma de inadimplência, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada, as seguintes sanções previstas na Lei 8.666/93:

5.1.1 – multa de até 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, ressalvada a hipótese do subitem seguinte, pela sua inexecução parcial;

5.1.2 – Multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela sua inexecução total.

5.2 – A aplicação das multas, na forma prevista pelos subitens anteriores, que serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Municipal, ou cobradas judicialmente, dar-se-á sem prejuízo da:

5.2.1 – suspensão temporária da empresa adjudicatária da participação em licitação e impedimento de celebrar novo contrato com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

5.2.2 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da firma penalizada, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA SEXTA **DA VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL**

6.1 – O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses, a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por acordo entre partes, mediante celebração do respectivo termo aditivo.

6.2 – O instrumento contratual poderá ser rescindido na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

6.3 – A rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ser determinado por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93, observando-se as via

- a) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, ou,
- b) judicial, nos termos da legislação em vigor.

6.4 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93, em face do regime jurídico deste Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA: **DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2017, observada as seguintes classificações:

020700 Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0120.2029.0000 Manutenção da gestão de saúde - 3.3.90.30.36 Material hospitalar.

CLÁUSULA OITAVA **DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES**

Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato, das normas e condições estabelecidas no ato convocatório e do regime de direito público a que está submetido, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral do contrato e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONA **DA VINCULAÇÃO**

As partes se vinculam ao contido no competente ato convocatório do Convite nº 0054/17, assim como nos termos da melhor proposta de preço, objeto de adjudicação da autoridade superior, que foi apresentada pela **CONTRATADA**, depois de devidamente selecionada pela Comissão Permanente de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA **DA REGÊNCIA**

10.1 – A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes da presente avença são regidas pelas normas gerais sobre licitações e contratos administrativos estabelecidas pela Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

10.2 – Os casos omissos e não solucionáveis pelas normas gerais previstas pela lei de regência de licitação e contratos, submeter-se-ão aos preceitos de direito público, em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicada à teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as despesas e providências resultantes do objeto do presente contrato, assim como das obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais, securitárias, comerciais, transporte, diárias, hospedagem e alimentação são de inteira responsabilidade da empresa **CONTRATADA**.

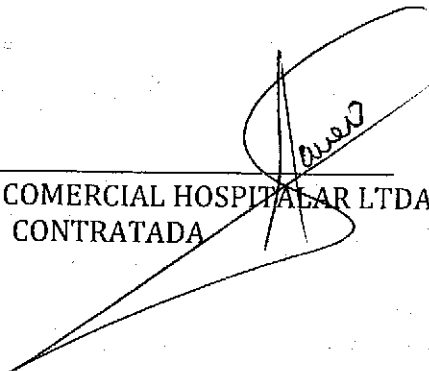
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo de Faria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, após esgotadas as tentativas de conciliação pelas vias amigáveis, na esfera administrativa.

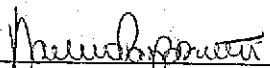
E, por estarem justas e avençadas entre si, as partes assinam e rubricam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os efeitos legais.

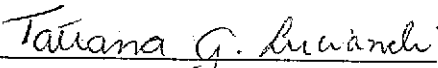
Orindiúva, 18 de julho de 2017.

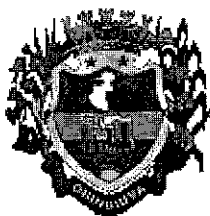

Maurício Bronca
CONTRATANTE


DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: Marília Paz Borges Berteli
RG nº. 42.214.361-3
CPF nº. 024.852.611-13


Nome: Tatiana Guimarães Lucianeli
RG nº. 30.744.355-3
CPF nº. 292.106.448-08



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Sexta-feira, 21 de julho de 2017

Ano III | Edição nº 440

Página 4 de 4

quatro mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALAR.. Pelo presente, notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura do Contrato.

À Secretária Administrativa e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Orindiúva, 13 de julho de 2017

MAURÍCIO BRONCA

Prefeito Municipal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALAR.

Valor: R\$ 28.475,25.

Dotação: 020700 Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0120.2029.0000 Manutenção da Gestão da Saúde - 3.3.90.3036 Material Hospitalar.

Data: 18/07/2017.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: DEBORA RAMOS VIEIRA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALAR.

Valor: R\$ 17.532,04.

Dotação: 020700 Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0120.2029.0000 Manutenção da Gestão da Saúde - 3.3.90.3036 Material Hospitalar.

Data: 18/07/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: NACIONAL COM. HOSP. LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALAR.

Valor: R\$ 8.326,30.

Dotação: 020700 Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0120.2029.0000 Manutenção da Gestão da Saúde - 3.3.90.3036 Material Hospitalar.

Data: 18/07/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.